# LEI Nº 3942, de 03 de junho de 2005.

# AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), o qual será destinado a acrescentar rubricas ao Orçamento de 2005, não previstas originariamente.

**Art. 2º** As rubricas referidas no artigo 1º serão acrescentadas aos seguintes créditos orçamentários e seus respectivos programas:

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
05.06 - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52.42.00.00.00 Mobiliário em Geral.....R$ 63.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.06.01.361.0023.1048

**06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**
06.03 - UNIDADE DE PRAÇAS E JARDINS
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.9.0.52.40.00.00.00 Máquinas e Equip. Agrícolas e Rodoviários.....R$ 12.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.03.15.451.0038.1062

**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**
11.01 - GABIENTE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

3.3.9.0.39.19.00.00.00 Manutenção e Conservação de Veículos.....R$ 3.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.2124

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 78.000,00

**Art. 3º** Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial a redução, na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
05.06 - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
3.3.9.0.30.17.00.00.00 Material de Processamento de Dados.....R$ 16.000,00
3.3.9.0.30.22.00.00.00 Material de Limpeza e Higienização.....R$ 47.000,00
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0023.2071

**06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**
06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOVT
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.99.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.99.04.00.00 Demais Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 12.000,00
Cód. Func. Progr.: 06.01.15.122.0039.2086

**11 - SECRETARIA DE SAÚDE**
11.01 - GABIENTE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.99.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ
3.3.9.0.39.99.04.00.00 Demais Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 3.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.01.10.301.0050.2124

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$

78.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de junho de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

**NEIDA APARECIDA LISBOA**
CHEFE DE GABINETE